



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 63/2020 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 01 de junho de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor público do Município de Massapê do Piauí e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 69 a 71 da Lei 069/2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO que o servidor **RENILSON DOS SANTOS RODRIGUES**, tem direito ao gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, tendo em vista que foi admitida em 06/11/2009 e até a presente data não gozou deste benefício;

CONSIDERANDO que com o deferimento desta Licença o número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da unidade administrativa do órgão onde se encontra lotado o requerente e considerando que o Sr. **RENILSON DOS SANTOS RODRIGUES** vem laborando com a frequência exigida pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RENILSON DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.141.333-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública – Motorista D do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 2º A Licença que trata o Art. 1º, será concedida no período de 01/06/2020 à 01/12/2020.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 01 de junho de 2020.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal